



EDITAL DE ABERTURA DE CANDIDATURAS N. ° 02/2026

Escola de Enfermagem (Lisboa) da Universidade Católica Portuguesa

- Lisboa -

Ano letivo 2026/2027

1.º Ciclo

Curso de Licenciatura Em Enfermagem

- Reingresso e Mudança Par Instituição/Curso no Ensino Superior -

O Curso de Licenciatura em Enfermagem decorre nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, tendo igualmente como referência o Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro.

Encontra-se acreditado pela A3ES (ACEF/2122/0516217) com o n.º de registo na DGES R/A - Ef 1168/2011/AL03.

Nos termos do Despacho n.º NR/R/0208/2023, publicado no Diário da República, através do Aviso n.º 19963/2023, de 17 de outubro, que aprova o Regulamento de Acesso a Ciclos de Estudos de Licenciatura e Mestrado Integrado da Universidade Católica Portuguesa e no cumprimento do artigo 20.º da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, na sua redação atual, que aprova o Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior, torna-se pública a abertura de candidatura para o Curso de Licenciatura em Enfermagem da EEL-UCP ao abrigo do Regime de Acesso para Reingresso e Mudança Par Instituição/Curso Ensino Superior.

1. Requisitos de acesso:

Este regime destina-se a candidatos/as portugueses ou nacionais de um país da União Europeia, desde que não estejam abrangidos pelo estatuto de estudante internacional, regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto.

- a) Podem requerer a mudança de Par Instituição/Curso os/as estudantes que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - . Terem estado matriculados num curso superior português (admissão em anos letivos anteriores à candidatura) noutra instituição/curso e não o terem concluído;



- . Terem realizado, em qualquer ano letivo, os exames nacionais do ensino secundário português, correspondentes às provas de ingresso exigidas no regime geral de acesso, com aproveitamento (classificação mínima de 95 pontos).
- b) O regime de mudança de par instituição/curso aplica-se igualmente aos/às estudantes que satisfaçam os seguintes requisitos:
 - . terem estado matriculados/as e inscritos/as em instituição de ensino superior estrangeira, em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído;
 - . terem ingressado no ensino superior através de modalidades especiais de acesso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:
 - i. Sejam titulares de prova/s especialmente adequada/s destinada/s a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, que visaram avaliar a capacidade para a frequência do ciclo de estudos em que ingressaram.
 - ii. Sejam titulares de diploma de especialização tecnológica e tenham aprovação nas provas de ingresso específicas, que visam avaliar a capacidade para a frequência do ciclo de estudos em que ingressaram.
- c) Pré-requisito Específico para Enfermagem
 - . Satisfazer o Pré-requisito do Grupo A – Comunicação Interpessoal, comprovado por atestado médico.
- d) Não é permitida a mudança de par instituição/curso técnico superior profissional, ou curso estrangeiro de nível correspondente, para ciclos de estudo de licenciatura.
- e) Não é permitida a mudança de par instituição/curso no ano letivo em que o/a estudante tenha sido colocado/a em par instituição/curso de ensino superior, ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso e se tenha matriculado/a e inscrito/a.
- f) Podem requerer o reingresso, as/os estudantes que tenham estado matriculadas/os e que não tenham estado inscritas/os no ano letivo anterior àquele em que pretendem reingressar na Escola de enfermagem (Lisboa) ou ainda na Escola de Enfermagem (Porto) da UCP.

2. Número de Vagas:

Reingresso – não está sujeito a qualquer limitação quantitativa de vagas

Mudança de Par Instituição/Curso Ensino Superior foram definidas pelo órgão legal e estatutariamente competente **3 (três) vagas**.



3. Prazos

Fase	Candidaturas	Resultados	Matrículas	Início das aulas
1. ^a	31 de março a 8 de maio de 2026	15 de maio de 2026	18 a 22 de maio de 2026	7 de setembro de 2026
2. ^a	01 de junho a 26 de junho de 2026	03 de julho de 2026	06 a 10 de julho de 2026	

O último dia de candidaturas e matrículas coincide com o prazo limite de pagamento das mesmas.

4. Documentação necessária para a candidatura (digitalização consentida):

Mudança de par Instituição / Curso

- Documento de Identificação válido (passaporte ou bilhete/cartão de identidade);
 - Número de Identificação Fiscal (no caso de Autorização de Residência);
 - Fotografia tipo passe;
 - Pré-requisito A, facultativo no ato da candidatura ([Pré-Requisito A](#));
 - Carta de motivação direcionada ao Coordenador do Curso de Licenciatura de Enfermagem;
 - Certificado de Língua Portuguesa de nível B2 ou equivalente (para candidatos/as oriundos de países cuja língua portuguesa, não é língua oficial).
- a) Se concluiu o ensino secundário português:
- . Ficha ENES (de qualquer ano) com exames de ingresso pedidos no ano da candidatura;
 - . Certificado com notas e ECTS obtidos no Ensino Superior.
- b) Se concluiu o ensino secundário estrangeiro, em Portugal ou noutro país
- . Certificado de conclusão do ensino secundário estrangeiro (com média e escala de avaliação incluindo nota mínima de aprovação, nota máxima e nº escalões positivos);
 - . Certidão de equivalência ao ensino secundário português;
 - . Certificado com notas e ECTS obtidos no Ensino Superior, incluindo escala de avaliação;
 - . Resultados de exames, no contexto do diploma anteriormente referido, mas não constantes do mesmo, se usados como provas de ingresso;



- . Quando for apresentado, como substituição de prova de ingresso, um exame originário de países para os quais não exista previsão de equivalência na legislação portuguesa, deverão também ser entregues os conteúdos programáticos da disciplina em análise, bem como um documento comprovativo emitido pelos serviços de educação do país em questão, atestando que o exame dessa disciplina tem carácter legal, indicando a escala de classificação do exame e quais as classificações mínima e máxima positivas;
- . Declaração da escola secundária frequentada a confirmar que não existem exames no âmbito nacional de acesso ao ensino superior nesse país.

Reingresso

- Documento de Identificação válido (passaporte ou bilhete/cartão de identidade);
- Número de Identificação Fiscal (no caso de Autorização de Residência);
- Pré-requisito A, facultativo no ato da candidatura ([Pré-Requisito A](#));

Creditação de Unidades Curriculares

Se pretender solicitar creditações, deve apresentar:

- . Requerimento de creditações de unidades curriculares;
- . Conteúdos programáticos das unidades curriculares realizadas.

Notas:

Os documentos originais ou certificados não são exigidos no momento da candidatura.

Os documentos emitidos no estrangeiro são considerados legalizados em Portugal se:

- . Forem autenticados por um agente diplomático ou consular português no país de origem e a sua assinatura for autenticada com selo branco consular.
- . Pertencerem a países signatários da Convenção de Haia (5 de outubro de 1961), podendo ser legalizados por apostila.
- . Forem emitidos por países da União Europeia, do Espaço Económico Europeu, da Associação Europeia de Comércio Livre ou do Reino Unido – nestes casos, não necessitam de legalização.

Se os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira (exceto espanhol, inglês, francês ou italiano), deve ser apresentada uma tradução oficial, conforme a lei notarial.



5. Apresentação da candidatura

Mudança de par Instituição / Curso

As candidaturas deverão ser apresentadas na plataforma online (disponível em: <https://sca.lisboa.ucp.pt/CandidaturasOnline/?checkCookies=1>).

No final da submissão, o/a candidato/a recebe as informações de pagamento:

- Candidatos/as residentes em Portugal: é gerada uma referência Multibanco.
- Candidatos/as sem conta bancária em Portugal: devem solicitar os dados para transferência bancária, enviando um e-mail para tesouraria.sede@ucp.pt, com o nome completo e o número de candidato/a.

A candidatura só ficará concluída quando o pagamento for realizado.

Os processos sem pagamento associado, não serão avaliados.

Reingresso

O/A estudante deverá solicitar na plataforma ESCA o Reingresso, através de requerimento próprio.

No final da submissão, o/a candidato/a recebe as informações de pagamento:

- Candidatos/as residentes em Portugal: é gerada uma referência Multibanco.
- Candidatos/as sem conta bancária em Portugal: devem solicitar os dados para transferência bancária, enviando um e-mail para tesouraria.sede@ucp.pt, com o nome completo e o número de candidato/a.

O pedido de reingresso só ficará concluído quando o pagamento for realizado.

Os processos sem pagamento associado, não serão avaliados.

6. Avaliação das candidaturas, seriação e publicação dos resultados

A seleção e seriação dos/as candidatos/as será realizada pelo Júri de Admissões, composto pelas seguintes docentes:

- Prof.^a Doutora Amélia Maria da Fonseca Simões Figueiredo
- Prof.^a Doutora Maria Clara Batalha Reis Roquete Viana Neto
- Prof.^a Doutora Filipa Alexandra Veludo Fernandes Poeiras
-



Os resultados da avaliação serão posteriormente publicados conforme o regulamento estabelecido.

Critérios Mudança de Par Instituição / Curso
Maior n.º de créditos (ECTS) correspondentes às Unidades Curriculares realizadas num ciclo de estudos análogo.
Maior n.º de créditos (ECTS) a creditar no caso de mudança de curso
Média aritmética ponderada mais elevada, das Unidades Curriculares referidas nos pontos anteriores expressa numa escala de 10 a 20 valores

Reingresso – não está sujeito a qualquer limitação quantitativa, não sendo aplicados critérios de seriação.

O Júri de Admissões poderá solicitar uma entrevista presencial no *campus* da Universidade Católica Portuguesa ou online, como requisito complementar. A entrevista ao/a candidato/a tem como objetivo perceber as suas motivações para a frequência do ciclo de estudos, avaliar o seu percurso profissional e clarificar aspetos do seu currículo. O convite para a entrevista será enviado por email. Após confirmação por parte do/a candidato/a, e em caso de não comparência, a candidatura será dada como incompleta.

Os resultados serão comunicados aos/às candidatos/as por e-mail, e poderão ser expressos das seguintes formas: Admitido ou Não Admitido ou Excluído.

7. Funcionamento

O Curso de Licenciatura em Enfermagem tem a duração de 4 anos (240 ECTS) e funciona em regime diurno e presencial. As aulas ocorrem habitualmente de 2^a a 6^a feira, entre as 08:00 e as 19:00. Os Ensino Clínico podem exigir horários em regime rotativo, com 35 horas semanais.

A frequência do ciclo de estudos implica atividades letivas, tanto em contexto de aula, clínica, entre outras, nas quais são ativamente utilizados *softwares* específicos. Assim, espera-se que todos os/as estudantes, no exercício da autoaprendizagem, possuam um computador portátil para poderem acompanhar e participar sem limitações nas atividades letivas.

O idioma de leção é o português.



8. Propinas, Taxas e Emolumentos

O valor das taxas, propinas e outros emolumentos é fixado anualmente e publicado em documento próprio (Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos). Assim, os valores aplicáveis nos anos letivos subsequentes poderão sofrer alterações.

Valores – Taxas e Propinas (não dispensa a consulta do documento na íntegra no [link*](#))

Taxas	
Candidatura	€ 315,00
Reingresso	€ 385,00
Matrícula (incluindo seguro escolar e cartão)	€ 470,00
Propinas € 21,40/ECTS/mês)	
1º ano - 2 semestres – 10 pagamentos (30 ECTS/semestre)	€ 642,00/mês

*Valor de referência do ano letivo 2025/2026

9. Matrículas

As informações de matrícula serão enviadas por e-mail aos/às candidatos/as admitidos após a publicação dos resultados. Para realizar a matrícula, será necessário efetuar o pagamento da taxa de matrícula e da 1ª mensalidade, bem como preencher o boletim de matrícula online.

Caso a matrícula não seja efetivada dentro do prazo estipulado, considera-se como desistência do/a candidato/a.

Os originais dos documentos previamente submetidos deverão ser apresentados até 30 de setembro de 2026, sob pena de anulação de inscrição, não havendo reembolso de valores pagos até essa data.

Os documentos devem ser apresentados na versão original ou em cópia autenticada.

Para efeitos de arquivo no processo individual do/a estudante, os serviços poderão autenticar uma cópia entregue pelo/a estudante do documento original apresentado, sem custos para o/a estudante, devolvendo o original.



CATÓLICA
ESCOLA DE ENFERMAGEM

LISBOA

10. Outras Informações

Para mais informações, pode consultar o site www.ucp.pt.

11. Contactos

<u>Emails</u> Admissões: licenciatura.enf.sede@ucp.pt Tesouraria: tesouraria.sede@ucp.pt	<u>Telefones</u> Admissões: (+351) 214 269 834 Tesouraria: (+351) 21 721 4079
--	---

Atendimento Presencial (agendamento através do email: licenciatura.enf.sede@ucp.pt)

- Horário de atendimento: de 2^a a 6^a feira, das 09:30 às 12:00 e das 14:30 às 16:30

Morada:

Universidade Católica Portuguesa

Palma de Cima, Ed. 2, Gabinete 2236

1649-023 Lisboa

Portugal

Lisboa, 10 de março de 2026

A Diretora da Escola de Enfermagem (Lisboa) da Universidade Católica Portuguesa

Amélia Simões Figueiredo, *PhD, MEd, RN*

Professora Associada